



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 04,
de 14 de março de 1996.

Dispõe sobre alteração da quantidade de empregos no quadro de servidores da Câmara Municipal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de empregos públicos permanentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, constantes dos Anexos II e IV, da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992 e posteriores alterações, conforme segue:

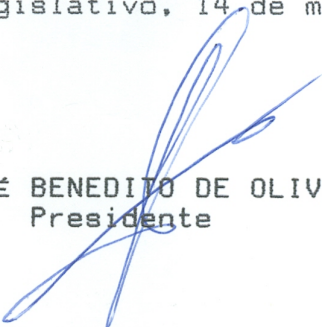
SECRETARIA:

- referência 10
- Quantidade de empregos: de 03 (três), para 05 (cinco).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

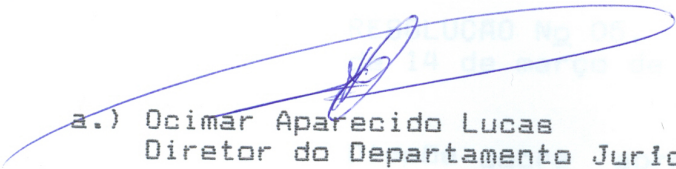
Casa do Poder Legislativo, 14 de março de 1996.

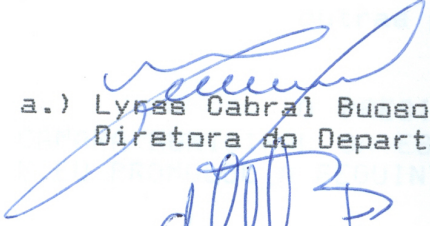
a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente

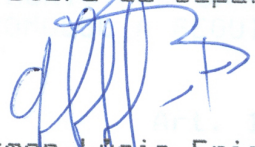




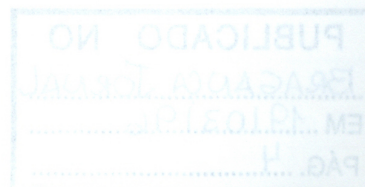
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


a.) Ocimar Aparecido Lucas
Diretor do Departamento Jurídico


a.) Lyssa Cabral Buoso
Diretora do Departamento Administrativo


a.) Carmen Lucia Frias de Toledo Funck
Diretora do Departamento de Documentação e
Assessoria Parlamentar


a.) Marcelo Martins
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo





a.) Osmar Assreido Lucas
Diretor do Departamento Jurídico

a.) Lyneis Cabral Basso
Diretora do Departamento Administrativo

a.) Carmen Lúcia Frías de Toledo Funck
Diretora do Departamento de Documentação e
Assessoria Parlamentar

a.) Marcelo Martins
Diretor em Exerc. do Dep. Legislativo

PUBLICADO NO
BRAGANCA JORNAL
EM 19.03.196
PÁG. 4